



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE OBRAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. OBJETO

Contratação de empresa de forma emergencial, conforme inciso 75VIII, para execução de recuperação de pavimentação asfáltica.

2. JUSTIFICATIVA

Devido aos danos causados pelas chuvas em 02/05/2024, e obras de recuperação executadas após o evento climático, sendo necessário restaurar o município. Isso inclui a recuperação das estradas e das conexões entre os moradores e suas residências, locais de cultivo e trabalho, garantindo a integração com o restante da cidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição fundamenta-se do Documento de Formalização de Demanda, anexa ao Processo administrativo nº 2241/2024.

4. QUANTIDADE DO OBJETO

Item	Descrição/Localização	UND	VALOR
01	Restabelecimento de pavimentação asfáltica em trecho da Rodovia municipal Bananeiras, na localidade de Bananeiras	01	R\$18.930,05
02	Restabelecimento de pavimentação asfáltica em trecho no centro do Município, sobre galeria na ERS - 417	01	R\$18.195,47

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A estimativa de preços da contratação se deu com base em 3 orçamentos em pesquisa de mercado local, com empresas especializadas no serviço. O valor da contratação almejada é de R\$ 37.125,52, conforme pesquisa de mercado realizada.

Assim sendo, vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 10/2024, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Itati-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

O valor obtido é compatível com o praticado pelo mercado correspondente observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 10/2024.

6. LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Os itens adjudicados, referentes ao serviço adquirido, deverão ser entregues conforme especificações apresentadas no item 4 deste documento.

7. DO RECEBIMENTO

O Recebimento e aceitação dos serviços foi realizado pelo Município de Itati – RS, aprovados por técnicos designados para tal aferição, na data de 12/08/2024.

8. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mensalmente conforme boletins de verificação de realização do serviço que consideram o efetivo cumprimento dos objetos de contratação, sendo vedada a remuneração por serviços/materiais que não concluam qualquer item listado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ITATI
SECRETARIA DE OBRAS

O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, atestados e aprovados pelo fiscal da CONTRATANTE. O pagamento ocorrerá após o recebimento da medição dos serviços constantes na Nota de Empenho.

As medições serão realizadas de acordo com o planejamento individual de cada item. A cada pedido de medição a empresa contratada deverá apresentar as certidões Fiscais, Sociais e Trabalhistas atualizadas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9. DO RECURSO FINANCEIRO

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto Atividade: 1001

Elementos da Despesa: 33.90.39.00

Despesa Orçamentária: 151001

Itati - RS, 17 de outubro de 2024.

Jociel da Silveira Gross
Secretário de Obras

Maiara Eberhardt Brehm
CAU A 195863-1 Arquiteta e Urbanista